



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

DATA: 09/05/2016

Conforme solicitado e para dar prosseguimento no processo autorizo o pleiteado pela Secretaria Municipal de Educação e encaminho o presente processo para este departamento para que sejam tomadas as providências referentes à elaboração da minuta.

Atenciosamente

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ

DE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PARA: CONTROLADORIA E PROCURADORIA JURIDICA

DATA: 09/05/2016

Conforme determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal elaboramos a respectiva minuta do **TERMO ADITIVO**.

Através deste, encaminho a Vossa Senhoria a minuta do Termo Aditivo para o devido parecer jurídico.

Atenciosamente

VERLY OLIVETE

Diretor do Departamento de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

MINUTA DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 086/2015 - PMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2015 - PMM

PROCESSO Nº 148/2015

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor Eduardo Antonio Dalmora, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 - SSP/PR e CPF nº 337.613.459-68, resolvem em comum acordo aditar o Contrato, objeto do Pregão Presencial nº 089/2015 – PMM, e a empresa **ZELAYDE FIGUEIREDO GOMES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 18.691.912/0001-12, com sede à Rua da Fonte, nº 521, Centro, cidade de Matinhos, Estado do Paraná, neste ato representada por sua representante legal, Senhora Zelayde Figueiredo Gomes, portadora do RG n.º 141.432.24 e inscrita no CPF sob n.º 006.562.781-45, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA QUANTIDADE E VALOR (25%)

Altera o quantitativo e valor (25%) **em R\$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais)**.

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	42	SVÇ	<p>Realização de consultas neuropediatricas para alunos da Rede Municipal de Ensino. Procedimentos para atendimento:</p> <ul style="list-style-type: none">- Os alunos serão encaminhados para Secretaria da Educação, através das escolas (encaminhamento de outros profissionais: Avaliação psicoeducacional, fonoaudiologia, otorrinolaringologia, oftalmologia, psicologia e etc);- Através do setor de Educação Especial, os alunos serão encaminhados ao setor responsável pelos atendimentos neurológicos, (clínica médica), de acordo com o regulamento do edital. (propostas para licitação)- A clínica médica prestará contas a esta secretaria, sobre a quantidade de atendimentos (consultas) durante o mês.- A clínica médica se responsabilizará pelo local de atendimento, contato com as famílias, agendamento (dia e hora), prescrição de medicação, encaminhamento para exames. <p>Responsabilidade da empresa contratada:</p> <ul style="list-style-type: none">- Encargos sociais e honorários dos profissionais;- Agendamento telefônico com os responsáveis pelos alunos;- Materiais de expediente;- Disponibilização de espaço físico para a realização dos atendimentos;	160,00	6.720,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

			- Atendimento e orientação aos pais e equipe pedagógica; - Emissão de laudos e pareceres; - Consulta de retorno quando necessário; Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes: - Definir as prioridades de encaminhamentos; - Enviar mensalmente à empresa consultas para que possam ser realizados os agendamentos;		
				TOTAL	6.720,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria:	08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Programática:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1796	Categoria Econômica:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	1817	3.3.90.39.50.99	Demais Despesas com Serviços Médico, Hospitalar, Odontológico e Laboratorial
Fonte de Recurso:	104	Reserva de Saldo nº 2204	R\$ 6.720,00

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Matinhos, _____ de _____ de 2.016.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**

ZELAYDE FIGUEIREDO GOMES – ME

Zelayde Figueiredo Gomes

CPF sob n.º 006.562.781-45

CONTRATADA

Testemunhas:

RG:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Ref.: Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2015 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 086/2015, quantitativo e valor (25%), firmado com **ZELAYDE FIGUEIREDO GOMES – ME**, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS COM NEUROPEDIATRIA, no valor de **R\$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais)**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em ___ de _____ de 2.016.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA

Prefeito Municipal